



Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – CNPJ: 44.229.839/0001-71

Fone: (016) 3982 9100 - Fax: (016) 3982 1179 - CEP: 14.230-000.

Serra Azul – Estado de São Paulo

DECRETO Nº. 026 DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

“Altera prazos para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e das Taxas de Serviços Urbanos, no exercício de 2017.”

Augusto Frassetto Neto, Prefeito Municipal de Serra Azul, Comarca de Cravinhos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º O pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, bem como das Taxas de Serviços Urbanos, no exercício de 2017, deverão ser efetuadas obedecendo aos seguintes prazos:

I - para pagamento à vista em parcela única, a qual venceria dia 25/10/2017 alterado para o dia **10 de novembro de 2017;**

II - para pagamento parcelado em até 03 (três) vezes, com vencimento da primeira parcela na data do dia 25/10/2017 alterado o vencimento para o dia **10 de novembro de 2017.**

III – O vencimento das demais parcelas continuam inalterados.

Parágrafo único. Após o dia 10/11/2017 os pagamentos não efetuados ou realizados com atraso sofrerão acréscimo de acordo com o Código Tributário, ou seja, Lei Complementar nº 002/1997, datada de 29 de dezembro de 1997.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Serra Azul, 25 de outubro de 2017.

Augusto Frassetto Neto
Prefeito Municipal

Publicado no Edital do Paço Municipal nos termos da Legislação Municipal:

Em: 25/10/2017 - Diretor de Finanças e Tributação: Donizeti Ap. Soares